

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 26/2018

Altera o Ato GP nº 28/2010, que institui o Comitê de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no exercício da PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato GP nº 28/2010, que instituiu o Comitê de Planejamento e Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a renúncia dos Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Paulo José Ribeiro Mota e Roberto Barros da Silva da composição do Comitê;

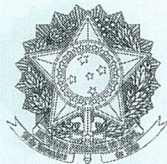
CONSIDERANDO que a Desembargadora Cândida Alves Leão já compõe atualmente o Comitê na condição de membro nato, nos termos do art. 2º, I, do Ato GP nº 28/2010, em virtude do cargo de Vice-Presidente Administrativa que ocupa neste Regional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198/2014, que determina a manutenção de unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico, bem como gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e, a critério do órgão, produção e análise de dados estatísticos;

DEJT - Caderno A

Disponibilização: 08/06/18

Gabinete da Presidência



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

CONSIDERANDO que a unidade de gestão estratégica deste Regional, nos termos da Resolução supracitada, é a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, criada pelo Ato GP nº 20/2017 e que assumiu as competências e estruturas funcionais da Coordenadoria de Apoio à Gestão Estratégica e à Governança Institucional e suas seções;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os normativos atualizados e compatíveis com as necessidades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *art. 1º* do Ato GP nº 28/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Comitê de Planejamento e Gestão com a seguinte competência:

[...]

b) Revogado;

[...]”

Art. 2º. Alterar o *art. 2º* do Ato GP nº 28/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

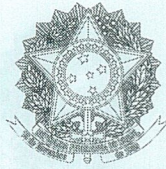
[...]

II. Desembargador:

Antero Arantes Martins.

III. Juiz do Trabalho:

a) Wilson Ricardo Buquetti Pirota.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

IV. Titulares das seguintes unidades ou seu substituto legal:

- a) Secretaria Geral da Presidência;*
- b) Diretoria Geral da Administração;*
- c) Secretaria Geral Judiciária;*
- d) Secretaria da Corregedoria Regional;*
- e) Secretaria da Escola Judicial;*
- f) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;*
- g) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;*
- h) Assessoria Estatística e de Gestão de Indicadores;*
- i) Secretário de Turma indicado pela Presidência do Tribunal*

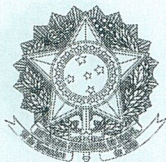
V. Representantes do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição:

- a) 2 (dois) magistrados, dentre eles o coordenador do Comitê;*
- b) 1 (um) diretor de Vara do Trabalho.*

VI. Representantes das seguintes entidades de classe: (Inciso acrescentado pelo Ato GP nº 39/2016 - DO Eletrônico 05/12/2016)

- a) 1 (um) da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);*
 - b) 1 (um) do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).*
- [...]*

§ 2º. As atividades do Comitê serão coordenadas pelo Desembargador Antero Arantes Martins e contarão com o suporte da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos e do titular, ou substituto legal, da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC .”



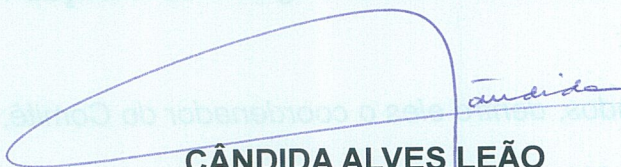
**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Art. 3º. Extingue-se o Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, criado pelo Ato GP nº 13/2010.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 06 de junho de 2018.


CÂNDIDA ALVES LEÃO

Desembargadora Vice-Presidente Administrativa do Tribunal,
no exercício da Presidência